

## ANEXO I - COMUNICAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nº Funcional	Nome do Servidor
Nº Vínculo	Tipo Vínculo
Cargo	
Orgão de Localização	Código Orgão Localização

### AFASTAMENTOS

Tipo Licença Médica	Data Início	Quantidade Dias
<b>ATESTADO MEDICO</b>		
Comunicação Comunico o afastamento do servidor acima qualificado, conforme atestado em anexo		
Data	Telefone Contato	Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata do Servidor

### INSTRUÇÃO

- 1- O servidor exclusivamente **comissionado** ou designado temporariamente deve providenciar a entrega da **cópia** do Atestado Médico, quando licença **superior a 15 (quinze) dias**, ou **atestado original**, quando **licença de até 15 (quinze) dias**, para o Chefe Imediato do Setor que exerce suas atividades laborais, **no máximo de 03 dias** após o seu afastamento, conforme Art. nº 3º § 2º do Decreto nº 1.829-R, publ no DIO de 04/04/2007.
- 2- O servidor **efetivo** deve providenciar a entrega do atestado médico original, quando de licença médica para tratamento da própria saúde, para o Chefe Imediato do Setor que exerce suas atividades laborais, **no máximo de 03 dias após o seu afastamento**, conforme Art. nº 3º § 2º do Decreto nº 1.829-R, publ no DIO de 04/04/2007.
- 3- O atestado médico deve conter:
  - I - Carimbo com nome, especialidade e CRM do médico emitente;
  - II - Código Internacional de Doença - CID;
  - III - Período de afastamento por extenso.
- 4- Compete ao Chefe Imediato do Setor a verificação dos atestados médicos quanto as exigências contidas no item 3.
- 5- A Chefia Responsável pelo Setor deve providenciar o imediato preenchimento da Comunicação de Licenças Médicas e entregar o Comprovante de Entrega do Atestado Médico ao servidor.
- 6- A Chefia deverá providenciar a remessa da Comunicação de Licenças Médicas (Anexo I e/ou Anexo II), juntamente com o Atestado Médico original apresentado pelo servidor ao Setor de Pessoal - DAAP, **mediante livro de protocolo, imediatamente após recebimento do mesmo.**
- 7- O Setor de Pessoal do DER-ES/DAAP deve providenciar o imediato registro dos dados constantes do Anexo I - COMUNICAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS no SIARHES.
- 9- O Setor de Pessoal do DER-ES/DAAP deve remeter ao Serviço de Perícia Médica do IPAJM os atestados médicos dos servidores Efetivos e Submetidos ao RJU.



### COMPROVANTE DE ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO A CHEFIA IMEDIATA

Data	Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata do Servidor
------	---